

**DECRETO Nº 100/2015**

**DATA: 04.09.2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do superávit financeiro exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

**DECRETA:**

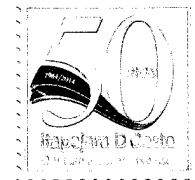
**Art.1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores nas dotações abaixo relacionadas, no valor de R\$ 166.807,38 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0603	Fundo Manutenção Desen. Ensino, Valorização do Magistério - FUNDEB		
12.361.0013.2.019	Manutenção da Unidade – 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	100.360,69
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	102	60.000,00
12.361.0013.2.020	Fundo Manutenção Desen. Ensino, Valoriz. do Magistério – FUNDEB 60%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	6.446,69
	<b>TOTAL</b>		<b>166.807,38</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 166.807,38 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 166.807,38 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos).

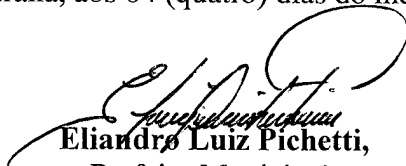
FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
101	Fundo Manutenção Desen. Ensino, Valoriz. do Magistério – FUNDEB 60%	6.446,69
102	Manutenção da Unidade – 40%	160.360,69
	<b>TOTAL</b>	<b>166.807,38</b>



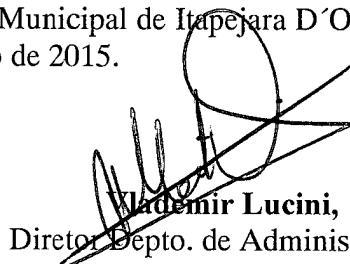
**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2015.



**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.



**Vladimir Lucini,**  
Diretor, Depto. de Administração.